

PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS

2024- 2026

ÍNDICE

1	Introdução.....	3
2	Estrutura Organizacional	4
2.1	Missão, Visão e Valores	4
2.2	Estrutura e Organização do Banco Montepio.....	4
3	Metodologia	6
4	Mecanismos de Prevenção	9
4.1	Políticas e Processos de conformidade	10
4.2	Comunicação de irregularidades (<i>Whistleblowing</i>)	11
5	Avaliação de Risco de Corrupção e Infrações Conexas	12
5.1	Enquadramento e principais resultados	12
5.2	Medidas de Mitigação.....	14
5.3	Monitorização e avaliação do PPRC	14
5.4	Divulgação do PPRC	14
5.5	Processo de Aprovação	15

1 Introdução

O 10.º princípio do Pacto Global das Nações Unidas define que as empresas devem combater a corrupção em todas as suas formas, incluindo a extorsão e o suborno, os quais enfraquecem a credibilidade e a confiança dos clientes, investidores, colaboradores, acionistas e demais *stakeholders*, podendo trazer danos reputacionais e um impacto negativo no capital e/ou nos resultados das instituições¹

De acordo com o Regime Geral de Prevenção da Corrupção (RGPC), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, entende-se por “corrupção e infrações conexas” os “crimes de corrupção, recebimento e oferta indevidos de vantagem, peculato, participação económica em negócio, concussão, abuso de poder, prevaricação, tráfico de influência, branqueamento ou fraude na obtenção ou desvio de subsídio, subvenção ou crédito (...)”.

As entidades abrangidas pelo RGPC devem adotar e implementar um Programa de Cumprimento Normativo, que inclua pelo menos, um plano de prevenção de riscos de corrupção e infrações conexas, um código de conduta, um programa de formação e um canal de denúncias, com vista a prevenir, detetar e sancionar atos de corrupção e infrações conexas.

Para o efeito, o Grupo Banco Montepio (GBM ou Grupo) adotou as medidas preventivas supra enunciadas e que consubstanciam o seu Programa de Cumprimento Normativo, entre as quais se inclui a Política de Prevenção de Corrupção e Suborno (Política) e o Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas do Grupo Banco Montepio (PPRC ou Plano).

O Banco Montepio adota como princípio orientador da conduta dos seus Colaboradores o reforço dos mecanismos de prevenção da corrupção, rejeitando todas as formas de corrupção e mantendo uma política de tolerância zero relativamente a qualquer indício ou manifestação de tais fenómenos. Adicionalmente, um dos quatro pilares da Estratégia de Sustentabilidade do Banco Montepio está ligado à adoção de práticas empresariais éticas e sustentáveis, em linha com o combate à corrupção e com o reforço dos mecanismos de controlo e transparência.

O presente Plano procede i) à identificação, análise e classificação dos riscos que possam expor o Grupo a atos de corrupção e infrações conexas e ii) levantamento das medidas preventivas e corretivas (“controlos”) que permitem reduzir a probabilidade de ocorrência e o impacto dos riscos identificados.

¹ Conforme resulta da Estratégia Nacional Anticorrupção 2020-2024 (Resolução do Conselho de Ministros n.º 37/2021, de 6 de abril de 2021).

2 Estrutura Organizacional

2.1 Missão, Visão e Valores

Detentor de um legado com quase dois séculos de serviço à comunidade, o Banco Montepio assume o seu lugar na construção de uma sociedade mais justa e sustentada, comprometendo-se a reger a sua atuação pelos mais elevados padrões e condutas de respeito pelos princípios do desenvolvimento sustentável, conforme espelhados na sua Carta de Compromisso Social.

2.2 Estrutura e Organização do Banco Montepio

De acordo com o modelo de governo societário adotado pelo Banco Montepio, os órgãos sociais integram uma Assembleia Geral, um Conselho de Administração (CA), que compreende uma Comissão de Auditoria (constituída unicamente por administradores não executivos) e um Revisor Oficial de Contas.

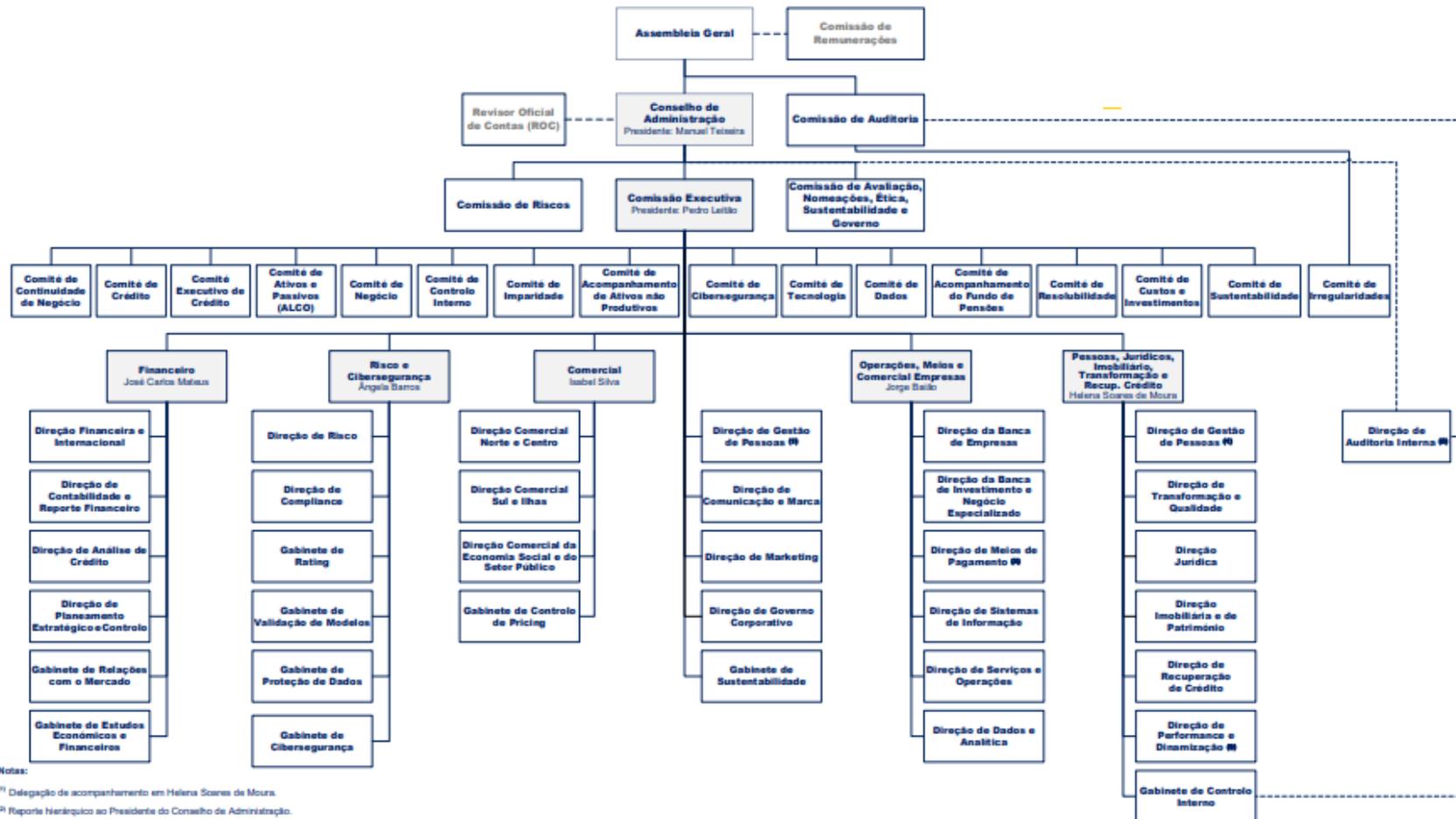
A Assembleia Geral elegeru, para o mandato 2022-2025, uma Comissão de Remunerações, composta por três membros, com competência para, entre outras atribuições, fixar as remunerações dos titulares dos órgãos sociais, em conformidade com o previsto no n.º 1 do artigo 399.º do Código das Sociedades Comerciais.

O CA nomeou duas Comissões – a Comissão de Riscos (CRI) e a Comissão de Avaliação, Nomeações, Ética, Sustentabilidade e Governo (CANESG) –, as quais encarregou, de forma permanente, o acompanhamento de determinadas matérias específicas, conforme respetivos regulamentos.

O CA delegou ainda a gestão corrente do Banco Montepio numa Comissão Executiva (CE), com exceção dos poderes relativos às matérias cuja delegação está vedada por Lei ou aqueles que lhe estão reservados nos termos do seu Regulamento, fixando a sua composição e modo de funcionamento e designando o respetivo Presidente.

Por seu turno, a CE constituiu, para a assessorar na gestão corrente, Comitês delegados, os quais encarregou do acompanhamento permanente de certas matérias específicas.

A estrutura organizacional do Banco Montepio assenta numa definição coerente, clara e objetiva das linhas de reporte e de autoridade, das competências e responsabilidades de cada órgão e unidade orgânica, separando as funções de administração e de fiscalização, bem como assegurando a separação de áreas potencialmente conflitantes de modo a mitigar riscos inerentes à sua atividade:



Notas:

⁽¹⁾ Delegação de acompanhamento em Helena Soares de Moura.

⁽²⁾ Reporte hierárquico ao Presidente do Conselho de Administração.

⁽³⁾ Operacionalização em data a determinar.

Reporte Funcional: - - - - -

A estrutura organizacional e as competências e responsabilidades de cada órgão, unidade de estrutura ou função são revistas no mínimo de dois em dois anos e sempre que necessário.

No que diz respeito ao sistema de controlo interno, o modelo de governo do Grupo Banco Montepio é composto por três linhas de defesa:

- **Primeira linha:** composta pelas unidades geradoras de negócio e áreas conexas, que geram risco para a instituição e que são as primeiras responsáveis pela identificação, avaliação, acompanhamento e controlo dos riscos em que incorrem. A primeira linha é a principal responsável pela gestão quotidiana

dos riscos, competindo-lhe ainda identificar e reportar deficiências de controlo interno às restantes linhas e implementar os planos de ação que visem a mitigação dos riscos identificados.

- **Segunda linha:** composta pelas funções de gestão de riscos e de conformidade, as quais interagem com as funções da primeira linha com vista à adequada identificação, avaliação, acompanhamento e controlo dos riscos inerentes à atividade desenvolvida pelas funções da primeira linha.
- **Terceira linha:** constituída pela função de auditoria interna, sendo responsável por examinar e avaliar de modo independente a adequação e a eficácia das políticas, processos e procedimentos que suportam o sistema de gestão de risco e controlo interno.

3 Metodologia

O processo de identificação e avaliação de riscos e controlos teve em consideração o processo de identificação e gestão de riscos do Grupo Banco Montepio e desenvolveu-se através da seguinte metodologia:

1. **Realização de reuniões** com os principais intervenientes das Unidades Orgânicas do Grupo Banco Montepio, com maior foco nas Unidades Orgânicas com maior exposição a potenciais fenómenos de corrupção e infrações conexas.
2. **Identificação dos riscos inerentes de corrupção e infrações conexas** conforme a legislação em vigor e boas práticas do setor.
3. **Avaliação do risco inerente** com base na frequência e impacto de cada evento de risco.
4. Identificação e avaliação dos **controlos implementados** quanto à sua efetividade, considerando o levantamento de atividades realizado no ponto 1. e a análise aos procedimentos e controlos implementados, bem como os resultados de eventuais testes de efetividade realizados.
5. **Mapeamento** dos riscos inerentes e dos controlos implementados, avaliando **o risco residual**.

De forma a classificar os eventos de risco, foi considerada a seguinte metodologia:

Frequência:

Identificar a frequência provável ou observada com que o risco ocorre(u). Sempre que exista informação com o número de situações ocorridas, deve ser utilizada essa informação (frequência observada). Quando essa informação não esteja disponível, deve ser inferida a frequência provável, a qual deverá ter em consideração a periodicidade do evento (avaliação qualitativa).

A frequência é quantificada através da seguinte escala, que poderá ser discreta (n.º), relativa (%) ou qualitativa, consoante o que se revelar mais apropriado:

- **1 – Baixa:** até 1 vez/ano | até 1% (quantitativo). Evento expectável de ocorrer em circunstâncias excecionais (qualitativo).
- **2 - Média:** > 1 vez/ano até ≤1 vez/mês | >1% até ≤2% (quantitativo). Evento expectável de ocorrer raramente (qualitativo).
- **3 – Alta:** > 1 vez/mês até ≤ 1 vez/ semana | >2% até ≤5% (quantitativo). Evento expectável de ocorrer ocasionalmente (qualitativo).
- **4 – Muito Alta:** > 1 vez/semana até diário | > 5% (quantitativo). Evento expectável de ocorrer na maioria das circunstâncias (qualitativo).

Impacto

O Impacto tem como objetivo refletir as consequências para a organização da exposição a atos de corrupção e infrações conexas. O Impacto é quantificado através da seguinte escala:

- **1 – Reduzido:** Perda financeira associada (e.g., coima, multa, perda potencial ou verificada, etc.) ≤ 0,05% dos fundos próprios (FI - *Financial Impact*); Danos reputacionais inexistentes ou reduzidos (RI - *Reputation Impact*); Não afeta o cumprimento de obrigações legais (LCI - *Legal and Compliance Impact*); Não implica a capacidade do Banco Montepio de alcançar novas oportunidades de negócio (MI - *Marketshare Impact*); e, Satisfação dos colaboradores moderada ou taxa de rotação na linha da média dos últimos 3 anos (ESI - *Employee Satisfaction Impact*).
- **2 – Moderado:** Perda financeira associada (e.g., coima, multa, perda potencial ou verificada, etc.)]0,05%; 0,25%] dos fundos próprios (FI); Danos reputacionais de moderada repercussão (RI); pode implicar o incumprimento de obrigação legal (LCI); reduz a capacidade do Banco Montepio de alcançar, no curto prazo, novas oportunidades de negócio (MI); e, Satisfação dos colaboradores moderada ou taxa de rotação entre 5% e 10% acima da média dos últimos 3 anos (ESI).
- **3 – Elevado:** Perda financeira associada (e.g., coima, multa, perda potencial ou verificada, etc.)]0,25% ; 1%] dos fundos próprios (FI); Danos reputacionais de elevada repercussão (RI); Impossibilita o cumprimento de um conjunto de obrigações legais por um período curto de tempo (LCI); Reduz a capacidade do Banco Montepio de alcançar, no médio prazo, novas oportunidades de negócio e de prosseguir a sua expansão (MI); e, Saída da Gestão Intermédia ou insatisfação que gere taxa de rotação entre 10% e 50% acima da média dos últimos 3 anos (ESI).
- **4 – Muito Elevado:** Perda financeira associada (e.g., coima, multa, perda potencial ou verificada, etc.) > 1% dos fundos próprios (FI); Danos reputacionais de muito elevada repercussão (RI); impossibilita o cumprimento das obrigações legais por um período de tempo médio ou elevado (LCI); incapacita o Banco Montepio de alcançar novas oportunidades de negócio e de prosseguir a sua expansão (MI); e, Saída da Gestão de Topo ou taxa de rotação acima de 50% da média dos últimos 3 anos (ESI).

Risco Inerente:

O Risco Inerente resulta da combinação da frequência de ocorrência com o impacto estimado, resultando na seguinte **Matriz de Risco Inerente**:

Matriz Risco Inerente					
Prob/Freq.	4	2	3	4	4
	3	2	2	3	4
	2	1	2	2	3
	1	1	1	2	2
		1	2	3	4
	Impacto				

Legenda Matriz de Risco Inerente:

0 - Inexistente; 1 - Reduzido; 2 - Moderado; 3 - Elevado e, 4 - Muito Elevado.

Controlos:

Os controlos foram avaliados consoante a sua efetividade, com base na seguinte escala:

- **1 - Controlo Ineficaz:** controlo não implementado/não existente ou controlo implementado, mas que possui um nível de eficácia reduzido ou cujo desenho apresenta falhas graves.
- **2 – Controlo Parcialmente eficaz:** controlo implementado, mas que possui um nível de eficácia ou de desenho com falhas relevantes.
- **3 - Controlo Eficaz:** controlo implementado e que possui um nível adequado de eficácia, sendo que pode apresentar algumas falhas na sua execução e/ou desenho.
- **4 - Controlo Totalmente Eficaz:** controlo implementado que não apresenta falhas ao nível do desenho ou da sua execução, tendo por base testes recentemente realizados (no máximo nos últimos 3 anos).

Desta forma, considerando os mecanismos de prevenção e controlos implementados, os quais visam mitigar o risco inerente identificado, resultam os seguintes níveis e **Matriz de Risco Residual**:

Matriz Risco Residual					
Controlos	4	1	2	3	4
	3	1	2	2	3
	2	1	1	2	2
	1	1	1	1	2
		1	2	3	4
	Risco Inerente				

Legenda Matriz de Risco Residual:

0 - Inexistente; 1 - Reduzido; 2 - Moderado; 3 - Elevado; e, 4 - Muito Elevado.

Tendo em conta a metodologia apresentada anteriormente, as atividades identificadas como podendo estar mais expostas a riscos de corrupção e infrações conexas foram os seguintes:

- Atribuição de Doações e Patrocínios
- Contratação de fornecedores e subcontratação de terceiros
- Controlos Contabilísticos, Faturação e Execução Orçamental
- Gestão de Conflitos de Interesses
- Gestão de Processos Judiciais e Administrativos
- Gestão de Recursos Humanos
- Liberalidades e *Allowances*
- Recuperação de Ativos
- Relação com Autoridades e Organismos Públicos/Políticos
- Relação Comercial com Clientes.

4 Mecanismos de Prevenção

O modelo de governação interna do Banco Montepio baseia-se, conforme referido anteriormente, em três linhas de defesa, assente em princípios e normas que visam uma adequada delegação de competências e a transparência dos processos de tomada de decisões, permitindo a sua auditabilidade e uma gestão dos diversos riscos a que se encontra exposto, incluindo o risco de corrupção. Adicionalmente, estão implementados os seguintes mecanismos que compõem o programa de cumprimento normativo, embora existam oportunidades de melhoria que visam reforçar o seu alinhamento com as exigências do quadro legal: o i) PPRC; ii) o código de conduta; iii) o canal de denúncias iv) o programa de formação e comunicação internos sobre esta temática (em curso). Foi também designado o “responsável pelo cumprimento normativo”, sendo o mesmo o responsável da Direção de Compliance, a quem compete assegurar e monitorizar a aplicação do programa de cumprimento normativo. Deste modo, os mecanismos que integram o programa de cumprimento normativo anteriormente referidos permitem dar cumprimentos aos requisitos legais em matéria de prevenção da corrupção, estes mecanismos são igualmente complementados por um conjunto de políticas e processos de conformidade que melhor se descrevem de seguida.

4.1 Políticas e Processos de conformidade

4.1.1 Código de Conduta

O Código de Conduta identifica os valores do Grupo Banco Montepio e consagra os princípios de atuação e as normas de conduta profissional que todas as pessoas que a ele estão sujeitas devem observar no desempenho da sua atividade. A cultura de ética encontra-se presente no dia a dia dos colaboradores do Banco Montepio e é objeto de um conjunto de iniciativas, incluindo formações com vista à sedimentação e atualização de conhecimentos.

No que respeita especificamente à corrupção bem como todos os atos suscetíveis de associação a este fenómeno, o Código de Conduta define o princípio de tolerância zero, devendo todos os Colaboradores abster-se de praticar quaisquer ações de suborno, tráfico de influências ou quaisquer outras formas de corrupção, independentemente das circunstâncias.

4.1.2 Política de Prevenção de Corrupção e Suborno

O Banco Montepio aprovou uma Política de Prevenção de Corrupção e Suborno, a qual complementa o Código de Conduta e estabelece o sistema de controlo interno em matéria de prevenção da corrupção e suborno, em linha com o quadro legal e regulamentar vigente, nomeadamente o RGPC e as melhores práticas internacionais. Esta temática é objeto de formações periódicas com vista à sedimentação e atualização de conhecimentos.

4.1.3 Política de Gestão de Risco de Conformidade

O Banco dispõe de uma política que tem como objetivo definir os princípios, o modelo de governo e a metodologia no âmbito da gestão do risco de conformidade. O referido normativo assenta no mapeamento dos requisitos legais e regulamentares aplicáveis aos processos e produtos do Banco Montepio com exposição ao risco de conformidade, os quais são alvos de avaliação e monitorização regulares.

4.1.4 Política de Gestão de Conflito de Interesses

O Banco possui uma política que define os princípios e as regras para identificar, avaliar e mitigar situações de conflito de interesses, reais ou potenciais, nas várias atividades do Banco Montepio em cumprimento das disposições legais existentes. Esta temática é igualmente objeto de formações periódicas com vista à sedimentação e atualização de conhecimentos.

O não cumprimento da política pelos destinatários, através de conduta que constitua um incumprimento das regras em matéria de conflito de interesses, ainda que praticada a título negligente, é suscetível de constituir infração disciplinar, sem prejuízo da responsabilidade civil, contraordenacional ou criminal que possa dar lugar.

4.1.5 Política de Transações com Partes Relacionadas

O Banco Montepio definiu e implementou uma Política de Transações com Partes Relacionadas que tem como objetivo assegurar a prevenção de conflitos de interesses no âmbito de transações com partes relacionadas, dando cumprimento aos requisitos legais e regulamentares aplicáveis. Esta política define o elenco de partes relacionadas, o processo de aprovação dessas transações, de forma a assegurar que são realizadas em condições de mercado e os controlos a realizar (monitorização).

4.1.6 Política de Gestão do Risco de Branqueamento de Capitais e do Financiamento do Terrorismo (BC/FT)

O Banco dispõe de uma política com o objetivo de identificar os deveres e definir princípios e regras que mitigam o risco de utilização das entidades do Grupo para efeitos de BC/FT, descrevendo os deveres preventivos que o Banco tem implementados.

De acordo com a política, reveste-se de primordial importância a definição de procedimentos e programas de formação e controlo interno que previnam o uso/instrumentalização das entidades do Grupo em atividades ilícitas, onde se incluem as práticas corruptivas.

4.1.7 Políticas de Recrutamento

O Banco dispõe de normativos que regulam os procedimentos a observar no processo de seleção de colaboradores, nomeadamente as avaliações efetuadas e a informação que deverá ser solicitada previamente à seleção de qualquer candidato.

4.1.8 Política de Subcontratação

O Banco definiu uma Política de Subcontratação, a qual estabelece os princípios e deveres de atuação que devem ser respeitados em acordos de subcontratação, dependendo da tipologia da função a contratar. No decorrer do processo, de qualificação do fornecedor/prestador de serviços é efetuado uma avaliação da capacidade técnica da entidade e de componente de sustentabilidade, ética, conflitos de interesses e prevenção do crime financeiro.

4.2 Comunicação de irregularidades (*Whistleblowing*)

O Banco Montepio implementou meios específicos, independentes e autónomos adequados à receção, tratamento e arquivo das participações de irregularidades relacionadas com a sua administração, organização contabilística e fiscalização interna, bem como de indícios sérios de infrações aos deveres a que se encontra sujeita, nomeadamente violações dos valores ou padrões éticos definidos no Código de Conduta e ainda de quaisquer violações ao disposto em políticas ou outro normativo interno do Banco Montepio ou relativas às entidades do Grupo Banco Montepio.

5 Avaliação de Risco de Corrupção e Infrações Conexas

5.1 Enquadramento e principais resultados

Foram identificados 16 fatores de risco de corrupção e infrações conexas aplicáveis ao Grupo Banco Montepio e mapeados os correspondentes controlos associados de forma a apurar o risco residual, em linha com a metodologia definida. Considerando os resultados do risco inerente, bem como a aplicação dos controlos que são, na sua maioria, eficazes, foi obtido um risco residual entre reduzido e moderado para os fatores de risco quando considerados individualmente na presente avaliação.

Fatores de Risco Inerente				Risco Inerente	Efetividade Controlos	Risco Residual
# Risco	Infração associada	Atividades Potencialmente Expostas	Fatores de risco			
Fatores						
R01	Recebimento ou oferta indevidos de vantagem	Liberalidades e Allowances	Recebimento indevido de liberalidades	1	3	1
R02	Corrupção ativa no Sector Privado	Contratação de fornecedores e subcontratação de terceiros	Recebimento de benefício indevido de um fornecedor/prestador de serviços num processo de contratação	3	3	2
R03	Tráfico de influência	Relação com Autoridades e Organismos Públicos/Políticos	Risco de pagamento de contribuições políticas e/ou influência na esfera pública	2	3	1
R04	Corrupção passiva no sector privado	Relação Comercial com Clientes	Risco de aceitação de suborno no âmbito da relação comercial com clientes	2	3	1
R05	Corrupção ativa no Sector Privado	Atribuição de Doações e Patrocínios	Atribuição de doações ou patrocínios irregular ou favorecendo determinada entidade	1	3	1
R06	Corrupção passiva no sector privado	Recuperação de Ativos	Perdão de dívida em contrapartida de suborno	2	3	1
R07	Corrupção passiva no sector privado	Gestão de Recursos Humanos	Favorecimento de um candidato em processo de recrutamento ou colaborador no âmbito avaliação desempenho	1	3	1
R08	Recebimento ou oferta indevidos de vantagem	Liberalidades e Allowances	Oferta indevida de liberalidades a terceiros	1	3	1
R09	Branqueamento ou fraude na obtenção ou desvio de subsídio, subvenção ou crédito	Relação Comercial com Clientes	Recebimento de vantagem ou favorecimento de um cliente na atribuição de crédito	2	3	1
R10	Branqueamento ou fraude na obtenção ou desvio de subsídio, subvenção ou crédito	Gestão de Recursos Humanos	Fluxos financeiros em contas de Colaboradores associados a BC/FT	2	3	1
R11	Corrupção ativa	Gestão de processos judiciais e administrativos	Risco de corrupção ativa em processos judiciais e administrativos	2	3	1
R12	Participação económica em negócio	Gestão de Conflitos de Interesses	Falhas na identificação e gestão de conflitos de interesses	2	3	1
R13	Tráfico de influência	Relação com Autoridades e Organismos Públicos/Políticos	Riscos de tráfico de influência na relação com Autoridades Públicas	1	3	1
R14	Corrupção ativa no Sector Privado	Recuperação de Ativos	Risco de corrupção subjacentes à venda de bens imóveis	2	3	1
R15	Participação económica em negócio	Contratação de fornecedores e subcontratação de terceiros	Risco de reputação associado a Contrapartes do Banco por falhas no Due Diligence	3	3	2
R16	Peculato	Controlos Contabilísticos, Faturação e Execução Orçamental	Realização de pagamentos não autorizados ou sem suporte documental	1	3	1

Fonte: Banco Montepio – Modelo de Avaliação de Risco ABC.
 Legenda: Risco Inerente (RI) e Residual (RR) ● Inexistente ● Reduzido ● Moderado ● Elevado ● Muito Elevado
 Controlos (C): ● Inexistente ● Ineficaz ● Parcialmente Eficaz ● Eficaz ● Totalmente Eficaz

2	3	1
---	---	---

De uma forma geral, conclui-se que os controlos permitem mitigar satisfatoriamente os fatores de risco inerente identificados, reduzindo de uma forma geral a severidade dos mesmos.

Os fatores de risco a atos de corrupção e infrações conexas foram agregados por atividades potencialmente mais expostas a esses riscos, tendo em conta o levantamento realizado, as práticas do setor e a avaliação efetuada internamente.

Sistema de controlo interno	
Descrição	Efetividade
1. Governace e Supervisão	4
2. Avaliação de Risco	4
3. Políticas e Procedimentos	3
4. Formação e Comunicação	2
5. Pessoas e Cultura	4
6. Reporte e Investigações	4
7. Monitorização, Revisão e Melhoria Contínua	3
8. Gestão de Risco de Stakeholders	3

Fonte: Banco Montepio – Modelo de Avaliação de Risco ABC.

Legenda:

Controlos (C): ● Inexistente ● Ineficaz ● Parcialmente Eficaz ● Eficaz ● Totalmente Eficaz

Segmentação dos Fatores por Atividades Potencialmente Expostas	N.º riscos	Resultados			
		Risco Inerente		Controlos	Risco Residual
		Fator	Risco Inerente		
Atribuição de Doações e Patrocínios	1	6,3%	1	3	1
Contratação de fornecedores e subcontratação de terceiros	2	12,5%	3	3	2
Controlos Contabilísticos, Faturação e Execução Orçamental	1	6,3%	1	3	1
Gestão de Conflitos de Interesses	1	6,3%	2	3	1
Gestão de processos judiciais e administrativos	1	6,3%	2	3	1
Gestão de Recursos Humanos	2	12,5%	2	3	1
Liberalidades e Allowances	2	12,5%	1	3	1
Recuperação de Ativos	2	12,5%	2	3	1
Relação com Autoridades e Organismos Públicos/Políticos	2	12,5%	2	3	1
Relação Comercial com Clientes	2	12,5%	2	3	1
	16		2	3	1

Fonte: Banco Montepio – Modelo de Avaliação de Risco ABC.

Legenda: Risco Inerente (RI) e Residual (RR): ● Inexistente ● Reduzido ● Moderado ● Elevado ● Muito Elevado

Controlos (C): ● Inexistente ● Ineficaz ● Parcialmente Eficaz ● Eficaz ● Totalmente Eficaz

A matriz referente ao Risco Residual do Banco Montepio apresenta o resultado global da avaliação de risco residual de corrupção e infrações conexas do negócio do Grupo Banco Montepio, referente ao período de 2024, que como se pode observar foi classificado como reduzido.

Risco Residual		Risco Inerente			
		Reduzido	Moderado	Elevado	Muito Elevado
Controlos	Ineficaz	●	●	●	●
	Parcialmente Eficaz	●	●	●	●
	Eficaz	●	● REDUZIDO	●	●
	Totalmente Eficaz	●	●	●	●

5.2 Medidas de Mitigação

Apesar de existirem dimensões em que os controlos se revelaram eficazes ou mesmo totalmente eficazes, conforme referido supra, o Grupo Banco Montepio considera que existem dimensões que apresentam necessidades de melhoria, pelo que do presente exercício de avaliação de riscos e levantamento dos respetivos controlos resultaram recomendações que continuarão a ser alvo de acompanhamento e monitorização e que visam, em termos genéricos, o reforço das ações de sensibilização e formação dos Colaboradores sobre esta temática e o reforço dos procedimentos internos em matéria de *procurement* e gestão de conflitos de interesses. Adicionalmente, encontra-se também em processo de revisão e atualização o Código de Conduta.

5.3 Monitorização e avaliação do PPRC

Nos termos previstos nas alíneas a) e b) do n.º 4 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, o PPRC está sujeita aos seguintes controlos:

- A elaboração, no mês de outubro, de um relatório de avaliação intercalar nas situações identificadas com risco elevado ou máximo; e,
- A elaboração, no mês de abril do ano seguinte a que respeita a execução, do relatório de avaliação anual, o qual deve conter nomeadamente a quantificação do grau de implementação das medidas preventivas e corretivas identificadas, bem como a previsão da sua plena implementação.

Importa referir que no exercício de avaliação de riscos concluído no presente mês de outubro não foram identificadas situações com risco elevado ou máximo.

A monitorização do PPRC é assegurada pela Direção de Compliance cabendo também aos diretores das Unidades Orgânicas do Banco Montepio a monitorização dos mesmos, enquanto primeira linha de defesa do Banco.

O PPRC é revisto a cada três anos ou sempre que se opere uma alteração nas atribuições ou na estrutura orgânica ou societária do Banco Montepio ou do Grupo, que justifique a sua revisão.

5.4 Divulgação do PPRC

O PPRC do Banco Montepio, conforme dispõe o n.º 6 do artigo 6.º do diploma legal anteriormente mencionado, será disponibilizado, no prazo de 10 dias contados desde a sua implementação e respetivas revisões ou elaboração, na *intranet* do Banco Montepio e na sua página oficial de *internet*.

Adicionalmente e no mesmo prazo, o PPRC será submetido ao Mecanismo Nacional Anticorrupção (MENAC), conforme decorre da legislação e regulamentação aplicável.

5.5 Processo de Aprovação

O presente Plano é aprovado pelo Conselho de Administração, após deliberação da Comissão Executiva e apreciação pela Comissão de Riscos, Comissão de Avaliação, Nomeações, Ética, Sustentabilidade e Governo e Comissão de Auditoria.